

Tire suas dúvidas no FAQ (perguntas e respostas) sobre o PDE Informativos

Enviado por: andreiacosta@seed.pr.gov.br

Postado em:15/06/2022

Foram abertas nesta segunda-feira (13) as inscrições para o PDE (Programa de Desenvolvimento Educacional), que tem como finalidade a formação continuada dos professores da Educação Básica do estado do Paraná. O programa é desenvolvido pela Seed (Secretaria de Estado da Educação e do Esporte) em parceria com a Seti (Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior) as instituições de ensino superior públicas do estado. As inscrições são gratuitas e seguem abertas até 1º de julho, por meio do portal do Instituto Consulplan. Veja aqui o edital completo e, abaixo, o FAQ (perguntas e respostas) sobre o PDE. 1. Quais leis regulamentam o programa? O PDE foi instituído pela Lei Complementar n.º 103/2004 e regulamentado pelas Leis Complementares n.º 130/2010 e n.º 241/2021. 2. Quem pode fazer? Professores do Quadro Próprio do Magistério (QPM) que estiverem no nível II, nas classes 8 a 11, na data de publicação do edital. 3. Quantas vagas estão abertas para esta edição de 2022, que executará o PDE a partir de 2023? São 2 mil. Para saber com detalhes o número de vagas disponibilizadas para cada área/disciplina, é preciso consultar o item 3.1.1 do Edital n.º 32/2022. 4. O que são vagas resguardadas? São vagas para professores que, por motivos legais comprovados, não concluíram o PDE nas turmas anteriores. 5. Como se inscrever e qual é o prazo? As inscrições devem ser feitas pelo site www.institutoconsulplan.org.br entre 13 de junho e 1º de julho. 6. Tem taxa para efetuar a inscrição? Não, a inscrição é gratuita. 7. Fiz minha inscrição sem ler o edital e errei. Posso corrigir ou fazer uma nova inscrição? Após realizada a inscrição, o professor não poderá alterá-la. No entanto, pode realizar uma nova inscrição. Será considerada, sempre, a última inscrição do candidato, confirmada pela data e horário. 8. São diferentes as inscrições para professores, gestores e pedagogos? Sim, o professor que estiver exercendo sua função em sala de aula deve optar por sua disciplina de concurso. Já o professor que estiver exercendo sua função em cargos de direção ou direção auxiliar deve optar pela área de Gestão Escolar. O professor que estiver exercendo sua função na Seed, em um NRE, na APP-Sindicato ou em entidades vinculadas (Fundepar, Paraná Esporte, Paranaeducação ou Conselho Estadual) também deve optar pela área de Gestão Escolar. 9. Sou professor e estou exercendo um cargo de direção auxiliar e outro em sala de aula. Qual é a orientação para realizar minha inscrição? Neste caso, existe a opção de escolher sua disciplina de concurso ou a área de Gestão Escolar, desde que o candidato esteja apto, em ambos os cargos, para realizar o PDE. 10. Professores e diretores que atuam em escolas de Educação Especial poderão permanecer nessas escolas ou terão que retornar para as escolas da rede estadual, se aprovados no PDE? O professor QPM que atua em escolas de Educação Especial deve optar pela sua disciplina de concurso e, se aprovado, permanecerá na escola de Educação Especial em que exerce sua função. 11. Sou professor readaptado. Me inscrevo em minha disciplina de concurso ou em Gestão Escolar? Se estiver na escola, o professor readaptado deverá realizar sua inscrição na disciplina de concurso. Se estiver na Seed, em um NRE, na APP-Sindicato ou entidades vinculadas (Fundepar, Paraná Esporte, Paranaeducação ou Conselho Estadual), deve optar pela área de Gestão Escolar. 12. Os professores cedidos para atuação em escolas de Educação Especial poderão participar desse processo seletivo? Sim, deverão se inscrever em sua disciplina de

concurso e, se aprovados, permanecerão na escola de Educação Especial em que exercem função.

13. Sou professor concursado como pedagogo e estou atuando em escola de Educação Especial. Faço a inscrição em minha área de concurso ou em Educação Especial? A inscrição deve ser na disciplina/área de concurso e, se aprovado, permanecerá na escola de Educação Especial em que exerce sua função.

14. Qual é a orientação para os professores que não estão atuando em sala de aula, no colégio de lotação? Os professores que estão atuando na escola, porém não estão em sala de aula, deverão se inscrever na disciplina de concurso.

15. Professores em licença sem vencimento poderão se inscrever? Sim, mas, se aprovados, deverão reassumir sua função.

16. Como será a prova objetiva? Será uma prova de caráter classificatório e eliminatório, com 40 questões de múltipla escolha, sendo 5 de fundamentos da educação (conhecimentos básicos para todas as áreas) e 35 de conhecimentos específicos.

17. Onde serão aplicadas as provas objetivas? Elas serão aplicadas simultaneamente nos municípios sede dos Núcleos Regionais de Educação.

18. Sou lotado em um NRE, mas moro próximo ou atuo em outro NRE. Posso escolher o município em que desejo fazer a prova objetiva? Sim, no momento da inscrição você poderá selecionar o município em que deseja realizar a prova objetiva.

19. Terá material para estudar para o processo seletivo? No Anexo IX do Edital n.º 32/2022, constam os conteúdos programáticos relativos aos conhecimentos básicos (comuns a todas as áreas) e aos conhecimentos específicos. Estes podem ser buscados em qualquer bibliografia sobre o assunto indicado.

20. Qual é a data e o horário da aplicação da prova objetiva? A previsão de realização da prova é 31 de julho de 2022 (domingo), das 9h às 12h. A duração da prova será de 3 horas.

21. Quando serão divulgados os locais de realização da prova objetiva? A partir das 16h do dia 25 de julho de 2022, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

22. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da prova objetiva, como deve proceder? O candidato deverá registrar os recursos especiais solicitados durante a inscrição, em um campo específico. Nesse momento, ele deverá enviar, mediante upload, o laudo médico digitalizado que justifica o atendimento especial.

23. Quem será classificado para a 2ª fase (prova didática)? Será classificado para a segunda fase o professor que obtiver pontuação igual ou superior a 70 na prova objetiva e que estiver classificado dentro de até cinco vezes o número de vagas para cada área/disciplina.

24. Em que consiste a prova didática? A prova didática consiste na elaboração de um plano de aula, plano de atendimento educacional especializado ou plano de ação do gestor (arquivo em formato PDF) e também na gravação de um vídeo de 10 a 12 minutos, conforme orientações específicas para cada perfil de inscrição.

25. Como o plano e o vídeo devem ser enviados? Qual o prazo? O candidato precisa hospedar o vídeo em canal pessoal no YouTube ou plataforma similar. O envio desse material (o plano de aula em PDF e o link para o vídeo) deve acontecer das 16h do dia 5 de setembro até às 16h do dia 12 de setembro, no site do Instituto Consulplan.

26. Onde encontro as orientações detalhadas para preparar o vídeo? As orientações estão no Edital n.º 32/2022, no Anexo X-A (Professor atuando em sala de aula), Anexo X-B (Professor atuando em sala de aula na Educação Especial), Anexo X-C (Professor Pedagogo, Diretor e Diretor Auxiliar) e Anexo X-D (Professor prestando serviço no NRE, APP-Sindicato, Seed e unidades vinculadas).

27. Será realizado o aproveitamento parcial de titulação (mestrado ou doutorado)? Sim, se o título não foi utilizado para promoção ou progressão. Ainda assim, o candidato precisará ser aprovado no processo seletivo. O professor que optar pelo aproveitamento parcial será dispensado das atividades da instituição de ensino superior, porém, desenvolverá atividades da Seed quando convocado. Após a classificação provisória, os professores com título de mestre ou doutor e classificados dentro do número de vagas disponibilizadas pelo PDE deverão protocolar no NRE os certificados para fins de aproveitamento de titulação. Será preciso aguardar orientação da DEDUC/CAA.

28. Qual é a data e os meios de divulgação do resultado final? O resultado será divulgado a partir de 28 de novembro, na página do Instituto Consulplan, no site da Seed (educacao.pr.gov.br) e no Diário Oficial.

29. Quando iniciam as atividades da turma PDE? No primeiro semestre de 2023.

30. Haverá afastamento laboral para a

realização das atividades do PDE? Não haverá afastamento para realização do programa. 31. Como serão as atividades de formação do PDE nesta edição? As atividades propostas pelas instituições de ensino superior serão desenvolvidas a distância. Já as atividades de implementação do projeto serão presenciais, onde o professor atua ou é lotado. 32. Os professores que estão como assistente de município (antigo documentador escolar) devem realizar inscrição na disciplina/área de concurso ou em Gestão Escolar? Os professores assistentes de município são supridos no município, por isso, devem realizar inscrição na disciplina/área de concurso. Esta notícia foi publicada no site www.educacao.pr.gov.br em 20/05/2022. Todas as informações nela contidas são de responsabilidade dos autores.